

PPRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Portaria n.º 900/91

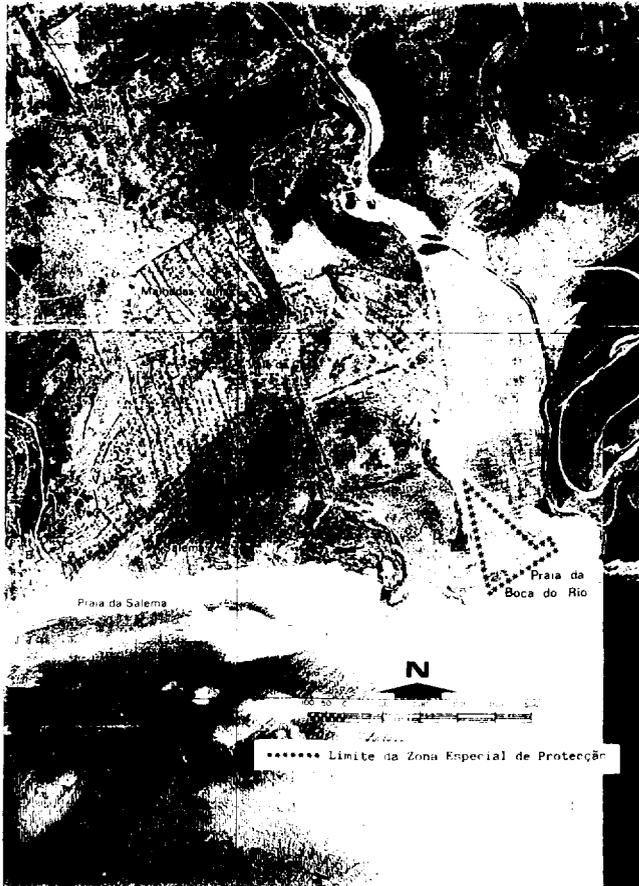
de 4 de Setembro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, sob parecer dos serviços competentes, que, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de Abril, no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/90, de 3 de Junho, seja fixado, conforme a planta anexa a esta portaria, o perímetro da zona especial de protecção da Estação Arqueológica da Boca do Rio, freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo, classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 129/77, de 29 de Setembro.

Presidência do Conselho de Ministros.

Assinada em 31 de Julho de 1991.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.



Portaria n.º 901/91

de 4 de Setembro

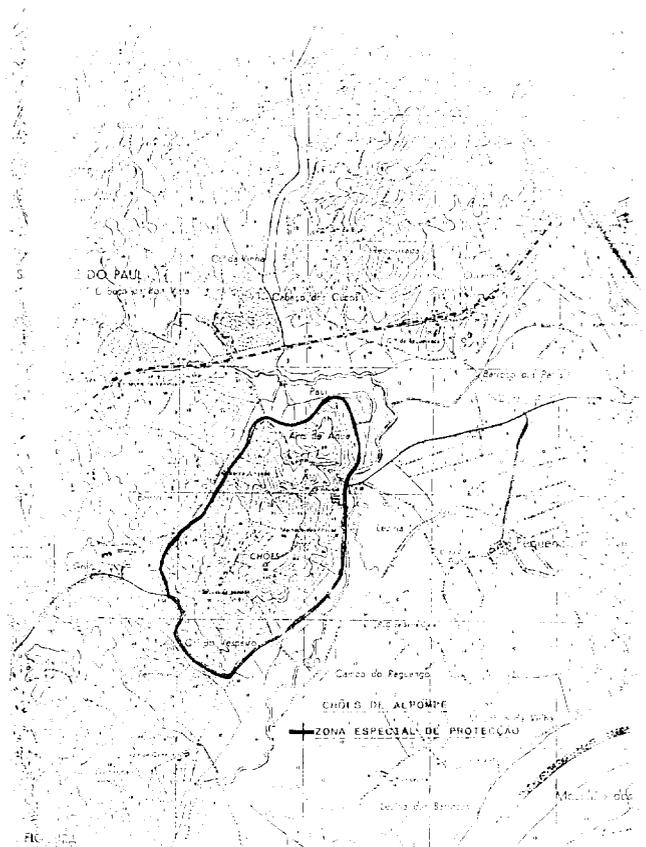
Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, sob parecer dos serviços competentes, que, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do

Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de Abril, no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/90, de 3 de Junho, seja fixado, conforme a planta anexa a esta portaria, o perímetro da zona especial de protecção da Estação Arqueológica de Chões de Alpombé, freguesia de Vale de Figueira, concelho de Santarém, classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 28/82, de 26 de Fevereiro.

Presidência do Conselho de Ministros.

Assinada em 23 de Julho de 1991.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.



Despacho Normativo n.º 188/91

A produção cinematográfica de curtas metragens — de ficção, documentários de criação ou filmes de animação — carece de ser eficazmente fomentada e incentivada.

Com efeito, a regulamentação da assistência financeira à produção de curtas metragens e documentários de criação, nomeadamente no Despacho Normativo n.º 14/87, de 15 de Janeiro, encontrava-se desadequada da realidade e raras vezes foi posta em prática. Quanto ao cinema de animação, tem sido, até agora, praticamente ignorado.

O Despacho Normativo n.º 53/91, de 4 de Março, que revogou o despacho normativo anteriormente re-